



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |
|---|
| Folha: 9/11                                       |
| Proc.: 2020 028 759-8                             |
| Simone Mendi Garbelini<br>Agente de Administração |

**SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, Documento Descritivo, Anexo I, Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros) e a Cláusula Oitava (Da Vigência)** para que conste:

## Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 48.209.512,44** (Quarenta e oito milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Municipal) e 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Federal), sendo:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

AMAURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto  
- S.P.  
Data: 2021-11-23 14:46:00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Diário: \_\_\_\_\_  
 Proc.: 2020 028 759-8  
 Simone Márcia Garbelini  
 Administração

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

| Descrição   | Mensal (RS)                         | Anual (RS)                            | Recurso Financeiro  |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| <b>Pós-Fixado</b>   |                                     |                                       |   |
| 1 - Alta Complexidade   | 1.128.572,49                        | 13.542.869,88                         | 41% Recurso Vinculado Federal e<br>59 % Tesouro Municipal |
| 2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC   | 155.915,50                          | 1.870.986,00                          | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.  | 31.855,80                           | 382.269,60                            | Tesouro Municipal   |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.316.343,79</b>                 | <b>15.796.125,48</b>                  |   |
| <b>Pré-Fixado</b>   |                                     |                                       |   |
| 4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar   | 1.211.554,50<br>até<br>1.345.345,89 | 14.538.654,00<br>até<br>16.144.150,68 | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)  | 587.464,60                          | 7.049.575,20                          | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 6 - INTEGRASUS  | 63.209,49                           | 758.513,88                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)   | 300.000,00                          | 3.600.000,00                          | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).   | 96.745,44                           | 1.160.945,28                          | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).   | 8.795,04                            | 105.540,48                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).   | 17.590,08                           | 211.080,96                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).   | 79.762,54                           | 957.150,48                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 12- Incentivo Projeto Nascer.   | 3.000,00                            | 36.000,00                             | Tesouro Municipal   |
| 13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).       | 72.000,00                           | 864.000,00                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)                                 | 77.562,50                           | 930.750,00                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| 15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018). | 49.640,00                           | 595.680,00                            | Recurso Vinculado Federal                                 |
| <b>Subtotal (Pré-fixado)</b>  | 2.567.324,19<br>até<br>2.701.115,58 | 30.807.890,28<br>até<br>32.413.386,96 |   |
| <b>Total (Pós e Pré-fixado)</b>   | 3.883.667,98<br>até<br>4.017.459,37 | 46.604.015,76<br>até<br>48.209.512,44 |   |

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$

2

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto -  
S.P.  
Data: 2021-11-23 14:51:43

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 713  
Proc.: 2020 028 759-7  
Simone Monfá Garbelini  
Agente de Administração

2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Componentes Pós-Fixados:

- Componente pós-fixado de Alta Complexidade:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 13.542.869,88 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) com média mensal de R\$ 1.128.572,49 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 155.915,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.
- Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários:** trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 2.  
Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:  
1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;  
2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 2;  
3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

**Tabela 2 – Oferta de procedimentos prioritários:**

| Item         | Descrição   | Oferta Mensal | Valor Incentivo (R\$) | Teto Mensal (R\$) | Teto Anual (R\$)  |
|--------------|---|---------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 1            | Punção de próstata guiada por ultrassom   | 30            | 60,00/exame           | 1.800,00          | 21.600,00         |
| 2            | Ecocardiografia transtorácica   | 120           | 39,94/exame           | 4.792,80          | 57.513,60         |
| 3            | Radiologia Intervencionista (cateter)   | 15            | 225,00/cateter        | 3.375,00          | 40.500,00         |
| 4            | Gastroduodenoscopia   | 100           | 96,32/exame           | 9.632,00          | 115.584,00        |
| 5            | Colonoscopia  | 100           | 112,66/exame          | 11.266,00         | 135.192,00        |
| 6            | Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS. | 3             | 330,00/sedação        | 990,00            | 11.880,00         |
| <b>Total</b> |   |               |                       | <b>31.855,80</b>  | <b>382.269,60</b> |

3

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto  
- S.P.  
Data: 2021-11-23 14:52:04

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |                |
|--|----------------|
| Folha:   | 919            |
| Proc.:   | 2020 028 259-8 |
| Simone Mond Carbelini<br>Agente de Administração |                |

## Componentes Pré-Fixados:

- Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2020.
- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC):** está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.
- Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS:** O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.  
Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

## Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

**O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 4, 5 e 6 será pago da seguinte maneira:**

| Metas Trimestrais | Distribuição Percentual | Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$)    |
|-------------------|-------------------------|---|
| Valor fixo        | 90%                     | De R\$ 5.028.017,19 a R\$ 5.389.253,95        |
| Valor variável    | 10%                     | De R\$ 558.068,58 a R\$ 598.805,99            |
| <b>Total</b>      | <b>100%</b>             | <b>De R\$ 5.586.685,77 a R\$ 5.988.059,94</b> |

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas da média complexidade e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

*Handwritten signature*

4



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |                |             |
|--|----------------|-------------|
| Folha:   | 915            | Página: 457 |
| Proc.:   | 2020 028 759-8 |             |
| Simone Mond Barbolini<br>Agente de Administração |                |             |

**Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

| Faixa de Desempenho | Percentual de desconto |
|---------------------|------------------------|
| 0 a 49 pontos       | 20 %                   |
| 50 a 69 pontos      | 15 %                   |
| 70 a 84 pontos      | 10 %                   |
| 85 a 94 pontos      | 5 %                    |
| 95 a 100 pontos     | 0 %                    |

## Outros Componentes

### 7. Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

**(RUE):** o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

**Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 26 a 30 pontos      | 100%  | 900.000,00                          |
| 16 a 25 pontos      | 80%   | 720.000,00                          |
| ≤ 15 pontos         | 50%   | 450.000,00                          |

### 8. Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência:

trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto  
S.P.  
Data: 2021-11-23 14:52:46

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

folha: 916  
Proc.: 2020 028 759-8  
Simone Munda Garbelini  
Ass. da Administração

**Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 290.236,32                         |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 232.189,06                         |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 145.118,16                         |

9. **Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 26.385,12                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 21.108,10                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 13.192,56                          |

10. **Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

*[Handwritten signature]* 6

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:53:16

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

54936560863



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |                 |
|--|-----------------|
| Folha:   | 917             |
| Proc.:   | 2020.0288.759-8 |
| Simone Monte Garbellini<br>Agente de Administração |                 |

**Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 52.770,24                           |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 42.216,19                           |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 26.385,12                           |

11. **Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

**Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 239.287,62                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 191.430,10                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 119.643,81                          |

12. **Incentivo Projeto Nascer:** trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
13. **Incentivo Programa de Residência Médica:** trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovarando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:53:39

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862

7



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 918 Página: 460  
Proc.: 2020 028759-1  
Simone Mondini Garbelini  
Agente de Administração

entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

#### 14. Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

– trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

#### Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 232.687,50                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 186.150,00                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 116.343,75                          |

#### 15. Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha.

Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Geração de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento

8

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:54:04

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862





Simone Mondí Garbelini  
Agente de Administração

Página: 461  
919

Folha: 919  
Proc.: 2020.028769-8  
Simone Mondí Garbelini  
Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

dos leitos de gestação de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

**Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Gestação de Alto Risco (Rede Cegonha)**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral R\$ |
|---------------------|---|-----------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 148.920,00                        |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 119.136,00                        |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 74.460,00                         |

**Parágrafo Primeiro:** Todos os recursos usados na execução do objeto do presente Convênio deverão ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identificação de sua origem e de seu destino.

**Parágrafo Segundo:** Se a CONVENIADA não conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o convênio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIADA, mediante aprovação da CONVENIENTE.

**Parágrafo Terceiro:** Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação da CONVENIENTE e disponibilidade orçamentária.

**Nota:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

### Cláusula Terceira - Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por  
AMAUURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:55:23

AMAUURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

9



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |              |
|---|--------------|
| Folha:  | 720          |
| Proc.:  | 2020 0287698 |
| Simone Mondy Garbelini<br>Agente de Administração |              |

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2021.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira*  
CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração*  
CPF nº 305.109.688-13

**AMAURI ELIAS**  
CALIL:54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:56:01

**Amauri Elias Calil**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

*Testemunhas:*

*Simone Mondy Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*

*Luciana Lopes Chagas*  
*Departamento de Administração Geral*



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

### Documento Descritivo 6º Rerratificação em Termo de Convênio 020/2020 Processo Administrativo nº 2020 028759 8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Benficiente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

#### I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELO CONVENIADO

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que o CONVENIADO conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

#### Consultas médicas especializadas:

| Especialidade                         | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Anestesiologia                        | 4.000                          | 2.700               |
| Buco Maxilo                           | 500                            | 200                 |
| Cardiologia                           | 9.000                          | 6.400               |
| Cirurgia ambulatorial                 | 3.900                          | 3.000               |
| Cirurgia Cabeça e Pescoço             | 60                             | 36                  |
| Cirurgia Cardiovascular               | 250                            | 150                 |
| Cirurgia Geral                        | 3.200                          | 2.000               |
| Cirurgia Ginecológica com Obstetrícia | 3.000                          | 2.000               |
| Cirurgia Neurológica                  | 3.500                          | 2.500               |
| Cirurgia Pediátrica                   | 250                            | 180                 |
| Cirurgia Torácica                     | 500                            | 300                 |
| Cirurgia Vascular                     | 3.500                          | 2.500               |
| Dermatologia                          | 500                            | 400                 |
| Endocrinologia                        | 500                            | 350                 |
| Gastroenterologia e Gastro-Cirurgia   | 3.000                          | 2.200               |
| Ginecologia                           | 5.700                          | 3.500               |
| Hematologia                           | 1.200                          | 900                 |
| Imunologia Adulto                     | 300                            | 200                 |
| Mastologia                            | 400                            | 330                 |
| Nefrologia                            | 1.000                          | 840                 |
| Neurologia                            | 350                            | 200                 |
| Oftalmologia                          | 26.000                         | 18.000              |
| Oftalmologia glaucoma                 | 1.000                          | 660                 |
| Oncologia                             | 8.500                          | 3.200               |

11

Assinado digitalmente por  
 AMAURI ELIAS CALIL:  
 54936560863  
 Razão: Eu estou  
 aprovando este  
 documento  
 Localização: Ribeirão  
 Preto - S.P.  
 Data: 2021-11-23 14:56:39

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |                |
|--|----------------|
| Folha:   | 922            |
| Proc.:   | 2020 028 759-8 |
| Simone Maria Garbellini<br>Agente de Administração |                |

|                                      |                |               |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
| Ortopedia e traumatologia            | 22.000         | 16.000        |
| Otorrinolaringologia                 | 7.000          | 5.000         |
| Planejamento Familiar                | 800            | 300           |
| Pediatria                            | 400            | 200           |
| Pneumologia                          | 690            | 600           |
| Pré-natal (Projeto Nascer)           | 3.900          | 3.600         |
| Proctologia                          | 1.820          | 1.400         |
| Psiquiatria                          | 130            | 80            |
| Reumatologia                         | 585            | 350           |
| Transplante Renal                    | 585            | 450           |
| Uroginecologia                       | 780            | 600           |
| Urologia                             | 13.500         | 9.500         |
| Clinica Médica (urgência/emergência) | 1.500          | 1.000         |
| <b>Total</b>                         | <b>133.800</b> | <b>91.826</b> |

## Procedimentos de Média Complexidade:

| Grupo de Procedimento                                | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|--|--------------------------------|---------------------|
| Radiodiagnóstico                                     | 25.000                         | 18.000              |
| Mamografia   | 10.400                         | 6.500               |
| Ultrassonografia                                     | 13.000                         | 10.000              |
| Ecocardiograma (vide US total)                       | 2.300                          | 1.500               |
| Diagnose (Laboratório Clínico)                       | 150.000                        | 114.000             |
| Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica | 1.500                          | 1.200               |
| Endoscopia digestiva alta                            | 1.560                          | 1.200               |
| Colonoscopia   | 1.560                          | 1.200               |
| Tratamentos clínicos                                 | 2.000                          | 1.200               |
| Anestesiologia                                       | 350                            | 250                 |
| Atendimentos/Acompanhamentos                         | 100.000                        | 88.000              |
| Acompanhamentos e intercorrências pós-transplante    | 650                            | 500                 |
| Coleta de Materiais (punções e biopsias)             | 650                            | 500                 |
| Métodos diagnósticos em especialidades               | 70.000                         | 56.400              |
| Holter   | 468                            | 360                 |
| Teste ergométrico                                    | 1.248                          | 960                 |
| Terapias especializadas                              | 1.500                          | 1.000               |
| Cirurgias Ambulatoriais Especializadas               | 8.000                          | 6.000               |
| <b>Total</b>   | <b>390.186</b>                 | <b>308.770</b>      |

### OBS:

- Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).
- Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo:SAMU), caso o paciente possa ser deslocado.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

- No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.
  - 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

### Procedimentos de Alta Complexidade:

| Grupo de procedimento                    | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|--|--------------------------------|---------------------|
| Cirurgia do Aparelho da Visão            | 2.080                          | 1.600               |
| Coleta de material                       | 624                            | 480                 |
| Diagnóstico por radiologia               | 585                            | 450                 |
| Diagnóstico por medicina nuclear in vivo | 3.000                          | 1.400               |
| Métodos diagnósticos em especialidades   | 300                            | 240                 |
| Ressonância Magnética                    | 5.000                          | 3.600               |
| Radiologia Intervencionista              | 234                            | 180                 |
| Oncologia incluindo Radioterapia         | 7.000                          | 6.000               |
| Atendimentos/Acompanhamentos             | 845                            | 650                 |
| Terapias especializadas                  | 1.300                          | 1.000               |
| Tomografia Computadorizada               | 6.500                          | 5.000               |
| <b>Total</b>                             | <b>27.468</b>                  | <b>20.600</b>       |

### OBS:

- 1) Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.  
No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado.  
No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Em relação aos procedimentos em nível de internação, o **CONVENIADO** disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas quatro especialidades básicas: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

### Procedimentos de Internação Hospitalar:

| Especialidade clínica cirúrgica eletiva | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Cirurgia cardíaca/cardiovascular        | 150                            | 100                 |
| Cirurgia cabeça e pescoço               | 13                             | 10                  |
| Cirurgia geral                          | 390                            | 300                 |
| Cirurgia torácica                       | 26                             | 5                   |
| Cirurgia vascular                       | 195                            | 150                 |
| Cirurgia ortopédica/trauma              | 500                            | 350                 |
| Cirurgia proctológica                   | 100                            | 80                  |
| Cirurgia urológica                      | 600                            | 350                 |
| Cirurgia oncológica                     | 90                             | 70                  |
| Cirurgia pediátrica                     | 60                             | 40                  |
| Cirurgia ginecológica                   | 250                            | 150                 |
| Mastologia                              | 13                             | 10                  |
| Neurocirurgia                           | 150                            | 120                 |
| Oftalmologia                            | 26                             | 20                  |
| Otorrinolaringologia                    | 250                            | 150                 |
| Pneumologia                             | 18                             | 10                  |
| <b>Total</b>                            | <b>2.831</b>                   | <b>1.915</b>        |

OBS: Obstetrícia é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer. A Pediatria é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer e da regulação de urgência/emergência. A Clínica médica atende urgência/emergência regulada.

## II – ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de outubro de 2021, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

### Total de Leitos Cirúrgicos

| Descrição               | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-------------------------|-------------------|------------|
| Cirurgia Geral          | 55                | 19         |
| Ortopedia traumatologia | 11                | 11         |
| Neurocirurgia           | 11                | 11         |
| Cardiologia             | 18                | 9          |
| <b>Total</b>            | <b>93</b>         | <b>48</b>  |

### Total de Leitos Clínicos

| Descrição     | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---------------|-------------------|------------|
| Clínica Geral | 70                | 42         |
| AIDS          | 02                | 02         |
| Cardiologia   | 21                | 18         |
| <b>Total</b>  | <b>93</b>         | <b>62</b>  |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 925  
Proc.: 2020.028.769-8  
Simone Mondy Gabelini  
Auxiliar de Administração

## Total de Leitos Obstétricos

| Descrição             | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-----------------------|-------------------|------------|
| Obstetrícia Cirúrgica | 14                | 14         |
| <b>Total</b>          | <b>14</b>         | <b>14</b>  |

## Total de Leitos Pediátricos

| Descrição         | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-------------------|-------------------|------------|
| Pediatria Clínica | 20                | 12         |
| <b>Total</b>      | <b>20</b>         | <b>12</b>  |

## Leitos Complementares:

| Especialidade                    | Leitos existentes | Leitos SUS |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| UTI Pediátrica - tipo II         | 01                | 01         |
| UTI Adulto - tipo II             | 23                | 16         |
| UTI Adulto - Tipo II - COVID-19* | 22                | 14         |
| UTI Neonatal - tipo III          | 10                | 10         |
| <b>Total</b>                     | <b>56</b>         | <b>41</b>  |

(\*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19.

## Instalações físicas para Assistência

### Urgência e emergência:

- 05 Consultórios médicos
- 01 Sala de atendimento a paciente crítico/Sala de estabilização com 08 leitos
- 01 Sala de higienização

### Ambulatorial:

- 09 consultórios de Clínicas básicas
- 22 consultórios de Clínicas especializadas
- 14 consultórios de Clínicas indiferenciado
- 03 outros consultórios não médicos
- 02 Sala de cirurgia ambulatorial
- 03 Sala de curativo
- 02 Sala de gesso
- 02 Sala de pequena cirurgia
- 01 Sala de repouso/observação masculino com 07 leitos
- 01 Sala de repouso/observação feminino com 07 leitos
- 01 Sala de repouso/observação pediátrica com 01 leito
- 02 Salas de nebulização
- 04 Salas de enfermagem

### Hospitalar:

- 10 Salas de cirurgia

15

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este  
documento.  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:59:38

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

- 01 Sala de recuperação com 11 leitos
- 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
- 01 Sala de parto normal
- 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
- 14 Leitos de alojamento conjunto

### Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis no CONVENIADO

| Equipamentos  | Quantidade |
|---|------------|
| Mamógrafo com comando simples (*)                   | 01         |
| Processadora de filme exclusiva para mamografia (*) | 01         |
| Raios x até 100 MA (*)                              | 03         |
| Raios x com fluoroscopia (*)                        | 01         |
| Raios x de 100 a 500 MA (*)                         | 01         |
| Raios x mais de 500 MA                              | 01         |
| Raios x para densitometria óssea (*)                | 01         |
| Raios x para hemodinâmica                           | 01         |
| Ressonância magnética (*)                           | 01         |
| Tomógrafo computadorizado (*)                       | 01         |
| Ultrassom com Doppler colorido (*)                  | 02         |
| Ultrassom ecógrafo (*)                              | 01         |
| Equipo odontológico                                 | 01         |
| Grupo gerador                                       | 02         |
| Berço aquecido                                      | 10         |
| Bomba de infusão (*)                                | 110        |
| Balão intra – aórtico                               | 01         |
| Endoscópio de vias urinárias                        | 01         |
| Desfibrilador (*)                                   | 16         |
| Equipamento de fototerapia                          | 07         |
| Incubadora  | 11         |
| Marcapasso temporário                               | 04         |
| Monitor de ECG (*)                                  | 83         |
| Monitor de pressão invasivo                         | 83         |
| Monitor de pressão não invasivo (*)                 | 83         |
| Reanimador pulmonar / ambú (*)                      | 82         |
| Respirador / ventilador                             | 65         |
| Eletrocardiógrafo                                   | 03         |
| Eletroencefalógrafo                                 | 01         |
| Endoscópio das vias respiratórias                   | 02         |
| Endoscópio digestivo                                | 06         |
| Laparoscópio / vídeo                                | 03         |
| Microscópio cirúrgico                               | 03         |
| Circulação extracorpórea                            | 01         |
| Hemodiálise   | 04         |

(\*) Equipamentos do CONVENIADO e de terceiros dentro do CONVENIADO





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |               |
|---|---------------|
| Folha:  | 927           |
| Proc.:  | 2020 028759-8 |
| Simone Mondini Carbelini<br>Asseta de Administração |               |

## Recursos Humanos

| Categoria   | Quantidade |
|---|------------|
| Médicos   | 350        |
| Farmacêutico  | 10         |
| Nutricionista   | 3          |
| Enfermeiro  | 97         |
| Técnico de enfermagem   | 293        |
| Auxiliar de enfermagem  | 245        |
| Técnico em radiologia   | 21         |
| Auxiliar técnico de patologia clínica                                   | 2          |
| Auxiliar de faturamento   | 33         |
| Diretor de serviços de saúde  | 3          |
| Outros (Administração, Nutrição, Lavanderia, Manutenção, Limpeza, etc.) | 455        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

## III – METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

### III.1- Indicadores e Metas de Monitoramento:

#### III.1.1 - Indicadores e Metas de Monitoramento Gerais

| Item | Indicador   | Meta Trimestral   |
|------|---|---|
| 1    | Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS   | ≥ 80%   |
| 2    | Tempo médio de permanência para leitos de clínica   | ≤ 7,5   |
| 3    | Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos   | ≤ 6   |
| 4    | Tempo médio de permanência para leitos pediátricos  | ≤ 7   |
| 5    | Tempo médio de permanência para leitos obstétricos  | ≤ 4   |
| 6    | Taxa de mortalidade institucional   | ≤ 6%  |
| 7    | Número de óbito materno   | 0   |
| 8    | Número de habilitações em Alta Complexidade   | 6   |
| 9    | Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).   | Alimentação mensal  |
| 10   | Número de programas de residência médica  | 15  |
| 11   | Número de residentes de medicina  | 107   |
| 12   | Número de internos  | 120   |
| 13   | Número de alunos de graduação em saúde  | 283   |
| 14   | Realização de coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida (Triagem Neonatal Biológica - Manual Técnico, 1ª Ed.; Brasília - DF, 2016), para recém-nascidos internados por mais de 48 horas de vida ou com nascimento na antevéspera e véspera de feriado, sendo o próximo dia de funcionamento das Unidades de Saúde após o 5º dia de vida do RN. | 100%<br>O Hospital e o Programa Floresce uma Vida deverão enviar planilhas mensais contendo: nome da mãe, Hygia do RN, número da DNV, data de nascimento do RN, data da coleta, especificação se 1ª ou 2ª coleta. |

17

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:03:08

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 928 **Página: 470**  
 Proc.: 2020 028 759-8  
 Simone Mondí Garbelini  
 Agente de Administração

### III.1.2 - Indicadores e Metas de Monitoramento da Alta Complexidade

| Item | Indicador  | Meta Trimestral |
|------|--|-----------------|
| 1    | AIH Alta Complexidade  | 366             |
| 2    | Produção grupo 0201 - Coleta de material                             | 24              |
| 3    | Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia                     | 108             |
| 4    | Produção grupo 0206 - Diagnóstico por tomografia*                    | 1.107           |
| 5    | Produção grupo 0207 - Diagnóstico por ressonância magnética*         | 822             |
| 6    | Produção grupo 0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo       | 300             |
| 7    | Produção grupo 0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista    | 30              |
| 8    | Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades         | 48              |
| 9    | Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos     | 153             |
| 10   | Produção grupo 0304 - Tratamento em oncologia incluindo radioterapia | 918             |
| 11   | Produção grupo 0309 - Terapias especializadas                        | 162             |
| 12   | Produção grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão                  | 126             |
| 13   | Percentual de procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (AC)  | 4%              |
| 14   | Percentual de internações em Alta Complexidade (AC)                  | 10%             |

\*As agendas deverão ser disponibilizadas para o Complexo Regulador da Secretaria.

### III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

| Item | Indicador   | Meta Trimestral |
|------|---|-----------------|
| 1    | AIH da Alta Complexidade  | 30              |
| 2    | Produção grupo 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante | 9               |

### III.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade

| Item | Indicador   | Meta Trimestral |
|------|---|-----------------|
| 1    | Produção grupo 0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante | 90              |
| 2    | Produção grupo 0506 - Acompanhamento e intercorrências pós-transplante                                  | 147             |
| 3    | Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades (Oftalmologia)                             | 600             |



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

### III.1.5 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

| Item | Descrição  | Indicador  |
|------|--|--|
| 1    | Auditoria de AIH                                       | Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição. |
| 2    | Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital | Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016   |
| 3    | CID secundário   | Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.   |

### III.2 - Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade:

| Item | Indicador  | Meta Trimestral | Varição         | Pontuação |
|------|--|-----------------|-----------------|-----------|
| 1    | AIH da Média Complexidade                                | 2.400           | ≥ 2.040         | 6 pontos  |
|      |  |                 | 1.561 a 2.039   | 5 pontos  |
|      |  |                 | 1.201 a 1.560   | 4 pontos  |
| 2    | Produção grupo 0201 - Coleta de material                 | 78              | ≤ 1.200         | 0 ponto   |
|      |  |                 | ≥ 66            | 4 pontos  |
|      |  |                 | 52 a 65         | 3 pontos  |
| 3    | Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico | 26.400          | 40 a 51         | 2 pontos  |
|      |  |                 | ≤ 39            | 0 ponto   |
|      |  |                 | ≥ 22.440        | 5 pontos  |
| 4    | Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia*        | 4.689           | 17.161 a 22.439 | 4 pontos  |
|      |  |                 | 13.201 a 17.160 | 3 pontos  |
|      |  |                 | ≤ 13.200        | 0 ponto   |
| 5    | Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia   | 2.100           | ≥ 3.986         | 5 pontos  |
|      |  |                 | 3.049 a 3.985   | 4 pontos  |
|      |  |                 | 2.346 a 3.048   | 3 pontos  |
| 6    | Produção grupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia         | 420             | ≤ 2.345         | 0 ponto   |
|      |  |                 | ≥ 1.785         | 5 pontos  |
|      |  |                 | 1.366 a 1.784   | 4 pontos  |
| 7    | Produção grupo 0211 - Métodos                            | 12.000          | 1.051 a 1.365   | 3 pontos  |
|      |  |                 | ≤ 1.050         | 0 ponto   |
|      |  |                 | ≥ 357           | 5 pontos  |
| 6    | Produção grupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia         | 420             | 274 a 356       | 4 pontos  |
|      |  |                 | 211 a 273       | 3 pontos  |
|      |  |                 | ≤ 210           | 0 ponto   |
| 7    | Produção grupo 0211 - Métodos                            | 12.000          | ≥ 10.200        | 5 pontos  |

19



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |
|---|
| Folha: 930  |
| Proc.: 2020 028 769-8                             |
| Simone Monda Garbelini<br>Agente de Administração |

|                                      |   |        |                  |          |
|--------------------------------------|---|--------|------------------|----------|
|                                      | diagnósticos em especialidades  |        | 7.801 a 10.199   | 4 pontos |
|                                      |   |        | 6.001 a 7.800    | 3 pontos |
|                                      |   |        | ≤ 6.000          | 0 ponto  |
| 8                                    | Produção grupo 0301 - Consultas /<br>Atendimentos /<br>Acompanhamentos**  | 21.210 | ≥ 18.029         | 5 pontos |
|                                      |   |        | 13.788 a 18.028  | 4 pontos |
|                                      |   |        | 10.606 a 13.787  | 3 pontos |
|                                      |   |        | ≤ 10.605         | 0 ponto  |
| 9                                    | Produção grupo 0303 -<br>Tratamentos clínicos (outras<br>especialidades) e Produção grupo<br>0309 - Terapias especializadas | 744    | ≥ 632            | 5 pontos |
|                                      |   |        | 485 a 631        | 4 pontos |
|                                      |   |        | 373 a 484        | 3 pontos |
|                                      |   |        | ≤ 372            | 0 ponto  |
| 10                                   | Produção grupo 04 - Pequenos<br>procedimentos cirúrgicos  | 690    | ≥ 587            | 5 pontos |
|                                      |   |        | 450 a 586        | 4 pontos |
|                                      |   |        | 346 a 449        | 3 pontos |
|                                      |   |        | ≤ 345            | 0 ponto  |
| <b>Pontuação Metas Quantitativas</b> |   |        | <b>50 pontos</b> |          |

\*Os exames de mamografias e exames radiológicos contrastados deverão ter suas agendas disponibilizadas para o Complexo Regulador.

\*\*Alimentar em tempo real os retornos no Sistema Informatizado.

### OBS:

**Nota 1:** As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

### III.3 - Indicadores e Metas Qualitativas:

| Item | Indicador   | Meta Trimestral                    | Varição                            | Pontuação                       |
|------|---|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará. | Não ocorrência de Desvio de Fluxo  | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar | 3 pontos                        |
| 2    | Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.   | ≥ 1,63                             | ≥ 1,63<br>< 1,63                   | 5 pontos<br>0 ponto             |
| 3    | Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.   | ≥ 80 % (ótimo/bom)                 | ≥ 80%<br>> 60% a < 80%<br>≤ 60%    | 6 pontos<br>4 pontos<br>0 ponto |
| 4    | Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente  | Possuir Protocolos de Segurança do | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos                        |

20

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento.  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:08:59

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

|    |   |   |   |          |
|----|---|---|---|----------|
|    |   | Paciente atualizados no mínimo a cada 2 anos.   |   |          |
| 5  | Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA.                                | Não existência de reclamação na Ouvidoria e ou Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA). | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar  | 2 pontos |
| 6  | Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA   | Existência de atividades de educação continuada   | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar  | 2 pontos |
| 7  | Relação Eletiva/Urgência em relação ao total de cirurgias   | ≥ 15 %  | ≥ 15%   | 3 pontos |
|    |   |   | > 10% a < 15%   | 2 pontos |
|    |   |   | ≤ 10%   | 0 ponto  |
| 8  | Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC)  | ≥ 80%   | Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80% | 3 pontos |
| 9  | Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica:<br>1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia;<br>2 - Ressonância Magnética;<br>3 - Tomografia Computadorizada e<br>4 - Ultrassom. | Quantidade de equipamentos em funcionamento   | Acima de 3 equipamentos funcionando   | 4 pontos |
|    |   |   | 2 equipamentos funcionando  | 3 pontos |
|    |   |   | 1 equipamento funcionando   | 2 pontos |
|    |   |   | 0 equipamento funcionando   | 0 ponto  |
| 10 | Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco).  | ≤ 40 %  | ≤ 40%   | 3 pontos |
|    |   |   | > 40% a < 45%   | 2 pontos |
|    |   |   | ≥ 45%   | 0 ponto  |
| 11 | Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.  | Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)   | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar  | 2 pontos |
| 12 | Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010.   | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA  | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar  | 3 pontos |



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |             |
|---|-------------|
| Folha: 932  | Página: 474 |
| Proc.: 2020.028.759-8                               |             |
| Simone Mondini Carbelini<br>Agente de Administração |             |

|                                     |  |  |                                    |                  |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|------------------|
|                                     | Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação.                                      |  |                                    |                  |
| 13                                  | Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho).   | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA   | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| 14                                  | Realização do Teste do Coraçãozinho.   | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA   | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| 15                                  | Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta. | Alta Responsável em 100 % dos casos  | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| 16                                  | Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente.   | Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetria e pronto-atendimento. | Sim=pontuar<br>Não= não pontuar    | 3 pontos         |
| <b>Pontuação Metas Qualitativas</b> |  |  |                                    | <b>50 pontos</b> |

### III.4 - Indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência:

| Item | Indicador  | Meta Trimestral   | Varição                            | Pontuação |
|------|--|---|------------------------------------|-----------|
| 1    | Existência de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico no setor de urgência e emergência, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato. | Existência do Acolhimento com Classificação de Risco no setor de urgência e emergência com estrutura física adequada. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos  |

22

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:10:00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 933  
Proc.: 2020 028 739-8  
Simone Mondal Garbelini  
Secretaria de Administração

|              |  |  |                                    |                  |
|--------------|--|--|------------------------------------|------------------|
| 2            | Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência, a saber: pediatra, clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesista, enfermeiro e técnicos de enfermagem.                | Apresentar a escala mensal da equipe multiprofissional completa.                               | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos         |
| 3            | Implementação de protocolos de urgência e emergência.  | Possuir e utilizar os protocolos de urgência e emergência atualizados no mínimo a cada 2 anos. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos         |
| 4            | Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.  | Atender 100% dos casos regulados em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica.    | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos         |
| 5            | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência, com apresentação anual da planilha de cursos, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.                                 | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos         |
| <b>Total</b> |  |  |                                    | <b>30 pontos</b> |

### III.5 - Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:

| Item         | Indicador  | Meta Trimestral  | Variação                           | Pontuação        |
|--------------|--|--|------------------------------------|------------------|
| 1            | Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto.   | ≥ 90%  | ≥ 90%                              | 3 pontos         |
|              |  |  | ≥ 85% até < 90%                    | 2 pontos         |
|              |  |  | > 79% até < 85%                    | 1 ponto          |
|              |  |  | ≤ 79%                              | 0 ponto          |
| 2            | Média de permanência UTI adulto.   | ≤ 6 dias   | ≤ 6 dias                           | 3 pontos         |
|              |  |  | > 6 até ≤ 7 dias                   | 2 pontos         |
|              |  |  | > 7 até ≤ 8 dias                   | 1 ponto          |
|              |  |  | > 8 dias                           | 0 ponto          |
| 3            | Manter atualizado 5 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse. | Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 5 protocolos clínicos     | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos         |
| 4            | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.                                   | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos         |
| <b>Total</b> |  |  |                                    | <b>10 pontos</b> |

23

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
 Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:11:21

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

folha: 934  
Proc.: 2020 028 759-8  
Simone Mond Barbellini  
Secretaria de Administração

### III.6 Indicadores de monitoramento do Leito de UTI Pediátrica da Rede de Urgência e Emergência:

| Item         | Indicador   | Meta Trimestral  | Variação                           | Pontuação        |
|--------------|---|--|------------------------------------|------------------|
| 1            | Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrica.  | ≥ 80 %   | ≥ 80%                              | 4 pontos         |
|              |   |  | > 75% até < 80%                    | 2 pontos         |
|              |   |  | > 71% até ≤ 75%                    | 1 ponto          |
|              |   |  | ≤ 71%                              | 0 ponto          |
| 2            | Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de admissão UTI Pediátrica, Choque Séptico, Crise convulsiva, Pneumonia e Bronquiolite Viral Aguda. | Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos    | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| 3            | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.            | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| <b>Total</b> |   |  |                                    | <b>10 pontos</b> |

### III.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

| Item         | Indicador  | Meta Trimestral  | Variação                           | Pontuação        |
|--------------|--|--|------------------------------------|------------------|
| 1            | Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário. | Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA). | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar | 5 pontos         |
| 2            | Manter atualizado o protocolo de gravidez alto risco.                          | Atualizar no mínimo a cada 2 anos o protocolo de gravidez alto risco.  | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 5 pontos         |
| <b>Total</b> |  |  |                                    | <b>10 pontos</b> |

### III.8 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:

| Item | Indicador   | Meta Trimestral   | Variação                           | Pontuação |
|------|---|---|------------------------------------|-----------|
| 1    | Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal.   | 50%   | ≥ 50 %                             | 4 pontos  |
|      |   |   | > 45% até < 50%                    | 2 pontos  |
|      |   |   | > 41% até ≤ 45%                    | 1 ponto   |
|      |   |   | ≤ 41%                              | 0 ponto   |
| 2    | Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de Admissão na UTI Neonatal, Sepsis Neonatal, Apneia da Prematuridade, Doença da Membrana Hialina e | Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos  |

24

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:13:08

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 935  
 Proc.: 2020.02759-8  
 Simone Mondj Garbelini  
 Secretária de Administração

|              |  |  |                                    |                  |
|--------------|--|--|------------------------------------|------------------|
|              | Enterocolite Necrosante.   |  |                                    |                  |
| 3            | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos         |
| <b>Total</b> |  |  |                                    | <b>10 pontos</b> |

### III.9 Metas de oferta de Procedimentos prioritários para incentivo:

| Descrição   | Oferta anual  | Oferta Mensal |
|---|---------------|---------------|
| 1) Punção de próstata guiada por ultrassom  | 360 exames    | 30            |
| 2) Ecocardiograma transtorácico   | 1.440 exames  | 120           |
| 3) Radiologia Intervencionista (cateter e guia)   | 180 pacientes | 15            |
| 4) Gastroduodenoscopia  | 1.200 exames  | 100           |
| 5) Colonoscopia   | 1.200 exames  | 100           |
| 6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS | 36 exames     | 3             |

- 1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 30 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 60,00 (sessenta reais), além do valor da tabela SUS, por procedimento realizado até o teto de 30 exames mês;
- 2) O Ecocardiograma transtorácico terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 120 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) além do valor da tabela SUS, por procedimento realizado até o teto de 120 exames mês;
- 3) A Radiologia Intervencionista (cateter e guia) terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de exames em até 15 pacientes mês, sendo previsto a utilização de um cateter e um guia por paciente. Será pago o incentivo de R\$ 225,00 (R\$ 150,00 por cateter e R\$ 75,00 por guia) por paciente. Excepcionalmente, quando justificada a necessidade de utilização de cateter e/ou guia adicional, os respectivos valores serão repassados após análise da justificativa pela auditoria do DIECA.
- 4) Gastroduodenoscopia: terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 96,32 por exame, além da tabela SUS, se for realizado a partir de 71 exames. Caso seja realizado menos de 71 exames, será pago o incentivo financeiro no valor de R\$ 48,16 por exame realizado, além da tabela SUS. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SUS.
- 5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 112,66 por exame se for realizado a partir de 21 exames, além da tabela SUS, por procedimento realizado. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá pagamento de incentivo,

25

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:14:59

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

54936560863



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

apenas o valor da tabela SUS. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SUS.

- 6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta a disponibilização do uso de sedação em pacientes para a realização de 3 exames de ressonância magnética mês. Esta sedação contempla: R\$ 200,00 (anestesia) e R\$ 130,00 (anestésico) num total de R\$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

### III.10 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):

| Item | Indicador   | Meta Trimestral | Variação         | Pontuação |
|------|---|-----------------|------------------|-----------|
| 1    | Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda | ≥ 80%           | ≥ 80%            | 10        |
|      |   |                 | > 68 % até < 80% | 08        |
|      |   |                 | > 57% até ≤ 68%  | 05        |
|      |   |                 | ≤ 57%            | 03        |

### III.11 - Indicadores e Metas dos Leitos de Alto Risco da Rede Cegonha

| Item | Indicador   | Meta Trimestral | Variação         | Pontuação |
|------|---|-----------------|------------------|-----------|
| 1    | Taxa de ocupação dos leitos de alto risco da rede cegonha | ≥ 80%           | ≥ 80%            | 10        |
|      |   |                 | > 68 % até < 80% | 08        |
|      |   |                 | > 57% até ≤ 68%  | 05        |
|      |   |                 | ≤ 57%            | 04        |

### IV – Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **RS 48.209.512,44** (Quarenta e oito milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Municipal) e 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Federal), sendo:

#### Tabela 1 – Programação Orçamentária

| Descrição             | Mensal (R\$) | Anual (R\$)   | Recurso Financeiro   |
|-----------------------|--------------|---------------|--|
| <b>Pós-Fixado</b>     |              |               |  |
| 1 - Alta Complexidade | 1.128.572,49 | 13.542.869,88 | 41% Recurso Vinculado Federal<br>e<br>59 % Tesouro Municipal |

26



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |               |
|--|---------------|
| Folha:   | 937           |
| Proc.:   | 2020 028759-8 |
| Simone Mondin Garbelini<br>Secretaria de Administração |               |

|   |                                     |                                       |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC   | 155.915,50                          | 1.870.986,00                          | Recurso Vinculado Federal |
| 3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.  | 31.855,80                           | 382.269,60                            | Tesouro Municipal         |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.316.343,79</b>                 | <b>15.796.125,48</b>                  |                           |
| <b>Pré-Fixado</b>   |                                     |                                       |                           |
| 4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar   | 1.211.554,50<br>até<br>1.345.345,89 | 14.538.654,00<br>até<br>16.144.150,68 | Recurso Vinculado Federal |
| 5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)  | 587.464,60                          | 7.049.575,20                          | Recurso Vinculado Federal |
| 6 - INTEGRASUS  | 63.209,49                           | 758.513,88                            | Recurso Vinculado Federal |
| 7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)   | 300.000,00                          | 3.600.000,00                          | Recurso Vinculado Federal |
| 8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).   | 96.745,44                           | 1.160.945,28                          | Recurso Vinculado Federal |
| 9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).   | 8.795,04                            | 105.540,48                            | Recurso Vinculado Federal |
| 10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).   | 17.590,08                           | 211.080,96                            | Recurso Vinculado Federal |
| 11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).   | 79.762,54                           | 957.150,48                            | Recurso Vinculado Federal |
| 12- Incentivo Projeto Nascer.   | 3.000,00                            | 36.000,00                             | Tesouro Municipal         |
| 13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).       | 72.000,00                           | 864.000,00                            | Recurso Vinculado Federal |
| 14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)                                 | 77.562,50                           | 930.750,00                            | Recurso Vinculado Federal |
| 15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018). | 49.640,00                           | 595.680,00                            | Recurso Vinculado Federal |
| Subtotal (Pré-fixado)   | 2.567.324,19<br>até<br>2.701.115,58 | 30.807.890,28<br>até<br>32.413.386,96 |                           |
| Total (Pós e Pré-fixado)  | 3.883.667,98<br>até<br>4.017.459,37 | 46.604.015,76<br>até<br>48.209.512,44 |                           |

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$

27

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
 Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:21:19

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 938 Página: 480  
Proc.: 2020 028 759-8  
Simone Michel Carbelini  
Agente de Administração

2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Componentes Pós-Fixados:

- 1. Componente pós-fixado de Alta Complexidade:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 13.542.869,88 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) com média mensal de R\$ 1.128.572,49 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- 2. Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 155.915,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.
- 3. Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários:** trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 2.  
Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:  
1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;  
2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 2;  
3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

**Tabela 2 – Oferta de procedimentos prioritários:**

| Item | Descrição  | Oferta Mensal | Valor Incentivo (R\$) | Teto Mensal (R\$) | Teto Anual (R\$) |
|------|--|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1    | Punção de próstata guiada por ultrassom                | 30            | 60,00/exame           | 1.800,00          | 21.600,00        |
| 2    | Ecocardiografia transtorácica                          | 120           | 39,94/exame           | 4.792,80          | 57.513,60        |
| 3    | Radiologia Intervencionista (cateter)                  | 15            | 225,00/cateter        | 3.375,00          | 40.500,00        |
| 4    | Gastroduodenoscopia                                    | 100           | 96,32/exame           | 9.632,00          | 115.584,00       |
| 5    | Colonoscopia   | 100           | 112,66/exame          | 11.266,00         | 135.192,00       |
| 6    | Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, | 3             | 330,00/sedação        | 990,00            | 11.880,00        |

28

AMAUURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAUURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:23:10

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |                |             |
|---|----------------|-------------|
| Folha:  | 739            | Página: 481 |
| Proc.:  | 2020.028.759-8 |             |
| Simone Maria Garbelini<br>Agente de Administração |                |             |

|  |  |                  |                   |
|--|--|------------------|-------------------|
| autorizado pelo Complexo Regulador da SMS. |  |                  |                   |
| <b>Total</b>                               |  | <b>31.855,80</b> | <b>382.269,60</b> |

## Componentes Pré-Fixados:

- Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2020.
- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC):** está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.
- Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS:** O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.  
Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

## Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

*O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 4, 5 e 6 será pago da seguinte maneira:*

| Metas Trimestrais | Distribuição Percentual | Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$)    |
|-------------------|-------------------------|---|
| Valor fixo        | 90%                     | De R\$ 5.028.017,19 a R\$ 5.389.253,95        |
| Valor variável    | 10%                     | De R\$ 558.068,58 a R\$ 598.805,99            |
| <b>Total</b>      | <b>100%</b>             | <b>De R\$ 5.586.685,77 a R\$ 5.988.059,94</b> |

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas da média complexidade e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

29

AMAUURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAUURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:25:03

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 940 Página: 482  
Proc.: 2020 028 759 80  
Simone Mondy Garbelini  
Agente de Administração

**Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

| Faixa de Desempenho | Percentual de desconto |
|---------------------|------------------------|
| 0 a 49 pontos       | 20 %                   |
| 50 a 69 pontos      | 15 %                   |
| 70 a 84 pontos      | 10 %                   |
| 85 a 94 pontos      | 5 %                    |
| 95 a 100 pontos     | 0 %                    |

7. **Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE):** o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

**Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 26 a 30 pontos      | 100%  | 900.000,00                          |
| 16 a 25 pontos      | 80%   | 720.000,00                          |
| ≤ 15 pontos         | 50%   | 450.000,00                          |

8. **Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

30

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaendo este documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:27:30

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

**Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 290.236,32                         |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 232.189,06                         |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 145.118,16                         |

**9. Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 26.385,12                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 21.108,10                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 13.192,56                          |

**10. Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 912 **Página: 484**  
 Proc.: 2020 028759  
 Simone Monique Cabellini  
 Agente de Administração

**Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 52.770,24                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 42.216,19                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 26.385,12                          |

**11. Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

**Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (RS) |
|---------------------|---|------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 239.287,62                         |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 191.430,10                         |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 119.643,81                         |

**12. Incentivo Projeto Nascer:** trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**13. Incentivo Programa de Residência Médica:** trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado a entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS). O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |               |
|---|---------------|
| Folha:  | 993           |
| Proc.:  | 2020.028759-8 |
| Simone Mont' Garbelini<br>Agente de Administração |               |

sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

#### 14. Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

– trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

**Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 232.687,50                          |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 186.150,00                          |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 116.343,75                          |

#### 15. Incentivo de 4 Leitos de Gestaç o de Alto Risco da Rede Cegonha.

Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Gestaç o de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de gestaç o de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.



|  |             |
|--|-------------|
| Folha: 94  | Página: 486 |
| Proc.: 2020 028759-8                               |             |
| Simone Mondí Gabbellini<br>Agente de Administração |             |

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Geração de Alto Risco (Rede Cegonha)**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral R\$ |
|---------------------|---|-----------------------------------|
| 8 a 10 pontos       | 100%  | 148.920,00                        |
| 5 a 7 pontos        | 80%   | 119.136,00                        |
| ≤ 4 pontos          | 50%   | 74.460,00                         |

**Nota 2:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

### Do Prazo

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2021.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira*  
CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração*  
CPF nº 305.109.688-13

**AMAURI ELIAS**  
CALIL:54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS  
CALIL:54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 15:37:07

**Amauri Elias Calil**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |              |
|---|--------------|
| Folha:  | 945          |
| Proc.:  | 2020028759-3 |
| Simone Mondini Garbelini<br>Secretaria de Administração |              |

## Anexo I - PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. DEFINIÇÃO

A economia possui vários setores: O Primeiro setor é o Estado, o Segundo setor é o mercado, e o Terceiro setor é a sociedade civil organizada.

Segundo o tribunal de contas, “entende-se o Terceiro Setor como o conjunto das entidades da **sociedade civil**, devidamente organizadas, sob critérios específicos, para o desenvolvimento de ações de interesse público, com finalidades **não lucrativas**, cabendo um alerta: o interesse público não é monopólio do Estado. Ao Poder Público cabe, naturalmente, velar pela primazia, sempre, do interesse geral, mas este pode ser titularizado, também, por entidades não estatais, cujos objetivos refletem-se na execução de atividades meritorias e de alcance coletivo, muitas vezes inseridas no âmbito das políticas públicas e a cargo de uma esfera de governo”<sup>1</sup>.

### 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O acompanhamento da execução financeira será realizado através da análise das informações estabelecidas pela SECRETARIA, de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disponibilizadas mensalmente pela Entidade através da Prestação de Contas Mensal.

A Entidade Conveniada deverá apresentar mensalmente à SECRETARIA, os documentos abaixo relacionados, até o **dia 15 (quinze)** de cada mês **subsequente ao mês de referência**, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado:

- I. Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- III. Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão (no formato PDF);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V. GFIP Mensal;
- VI. Extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras, demonstrando a origem e aplicação dos recursos com a devida conciliação bancária;
- VII. Relação das despesas pagas devidamente relacionadas por ordem cronológica de pagamento em planilha;



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|  |               |
|--|---------------|
| Folha:   | 946           |
| Proc.:   | 2020.028756-8 |
| Simone Mondini Garbeini<br>Agente de Administração |               |

- VIII. As Notas Fiscais deverão estar digitalizadas com respectivos comprovantes de pagamento e ordem cronológica de pagamento. (A Instrução Normativa 01/2020 do TCE -SP indica a obrigatoriedade da indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem a despesa, o **tipo do repasse e do número do ajuste**, bem como do **órgão repassador** a que se referem e o valor pago);
- IX. Declaração informando que está em dia com os débitos trabalhistas e está seguindo a NR32 e/ou normas que vierem a complementá-la ou substituí-la;
- X. TERMO DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE, atestando a veracidade das informações enviadas;
- XI. Relação nominal dos funcionários mantidos com CPF e/ ou CNPJ (se for o caso), indicando suas funções;
- XII. Preenchimento da Planilha de Fluxo de Caixa;
- XIII. Folha de Pagamento e resumo geral além do comprovante de transferência bancária;
- XIV. Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, para compor a Prestação de Contas Mensal.

Todos os documentos acima descritos integram a prestação de contas mensal e deverão ser entregues em mídia digital ou pen drive no setor de Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios da SECRETARIA dentro do prazo estabelecido;

A entrega parcial ou a não entrega dos documentos da prestação de contas mensal caracteriza descumprimento de cláusula contratual e a Entidade Conveniada ficará sujeita às penalidades previstas no Convênio.

As despesas devem estar de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

Poderão ser glosadas pela SECRETARIA as despesas que não se enquadrarem no objeto do Convênio, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a Entidade Conveniada.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS COM RECURSOS HUMANOS

Os recursos públicos financeiros repassados poderão ser utilizados para o pagamento das despesas, desde que **expressamente previstas no Plano de Trabalho**, observando-se que o pagamento de encargos e/ou benefícios trabalhistas são restritos ao período de atividades profissionais desempenhadas para a execução do Convênio:

#### 3.1 Despesas permitidas com Recursos Humanos:

- a. Salários dos funcionários, conforme proposta de trabalho aprovada;
- b. 13º Salário;

AMAUURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAUURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto  
- S.P.  
Data: 2021-11-23 14:42:23

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |
|---|
| Folha: 947  |
| Proc.: 2020.028734-8                              |
| Simone Mondini Barbeini<br>Chefe de Administração |

- c. 1/3 de Férias;
- d. Descanso Semanal Remunerado;
- e. Aviso Prévio;
- f. Rescisão Contratual referente a direitos trabalhistas;
- g. Adicional por tempo de serviço, biênio, anuênio, nas restritas hipóteses de aquisição do direito por força de decisão judicial em processo de conhecimento, ou oriundo de Acordo Coletivo do Trabalho ou Convenção Coletiva do Trabalho;
- h. Adicional Noturno;
- i. Pagamento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais, restritos ao período e às atividades profissionais desempenhadas para a execução do Convênio;
- j. INSS;
- k. FGTS;
- l. FGTS Rescisório (GRRF) acompanhado do Demonstrativo de Recolhimento do Trabalhador;
- m. IRRF sobre Salário;
- n. PIS sobre folha de pagamento;
- o. Horas Extras em caráter excepcional, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela SECRETARIA;
- p. Contribuição Sindical;
- q. Contribuição Confederativa;
- r. Despesas com cursos de formação ou capacitação;
- s. Pagamento de Benefícios Trabalhistas restritos ao período e às atividades profissionais desempenhadas para a execução do presente Convênio, previstos em convenção sindical;
- t. Vale-transporte, desde que seja retido do funcionário o percentual autorizado em acordo coletivo, na falta deste, deverá ser de 6% (Deverá também estar acompanhado da relação fornecida pela empresa de transporte coletivo na qual constem os valores e nomes dos funcionários – Relatório Detalhado de Pedido);
- u. Auxílio-creche, desde que previsto na convenção sindical de cada categoria;
- v. Seguro de Vida em grupo, desde que previsto na convenção sindical de cada categoria, acompanhado de lista nominal dos beneficiados;
- w. Cesta Básica, conforme previsto na convenção sindical de cada categoria, acompanhado de lista nominal dos beneficiados;

AMAURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto  
- S.P.  
Data: 2021-11-23 14:42:40

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |                |
|---|----------------|
| Folha:  | 948            |
| Proc.:  | 2020 028 759-8 |
| Simone Monti Garbelini<br>Agente de Administração |                |

- x. Vale-alimentação/Refeição, conforme previsto na convenção sindical de cada categoria, acompanhado de lista nominal dos beneficiados.

## 4. DAS RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO:

### 4.1 A ENTIDADE FICA PROIBIDA DE REALIZAR:

- I. Despesas em data e **competência anterior** ao início da vigência do Convênio, bem como efetuar pagamento em **data posterior** à vigência do Convênio, sem prévia autorização da SECRETARIA;
- II. Pagamento de funcionários e ou cargos que **não** constam na proposta de trabalho;
- III. Pagamentos referentes à Acúmulo de função;
- IV. Pagamentos referentes à Ação Trabalhista;
- V. Contribuições a Entidade de Classe;
- VI. Aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, incluindo guloseimas, lanches, refeições e contratação de serviço de buffet, exceto aqueles destinados aos funcionários e **previstos em convenção sindical**;
- VII. Despesas de qualquer espécie que possa caracterizar auxílio assistencial, individual ou coletivo;
- VIII. Serviços de frete/logística;
- IX. Aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes e outros;
- X. Pagamento de multas, juros, taxas, tarifas bancárias, tarifas administrativas de qualquer natureza, incluindo aquelas por atraso de pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- XI. Transferência de recursos financeiros, a qualquer título, a terceiros;
- XII. Despesas a título de **taxa de administração**, de gerência ou similar;
- XIII. Pagamento a servidores da administração pública federal, estadual e municipal;
- XIV. Contratação de empresa de propriedade de membros da diretoria da Instituição, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;
- XV. Contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja **agente político ou vereador**, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores da Administração Direta, Autarquias ou Fundações.

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovaando este  
documento  
Localização: Ribeirão  
Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:42:56

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |
|---|
| Folha: 949  |
| Proc.: 2020.028759-8                              |
| Simone Moura Garbelini<br>Agente de Administração |

### 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

A CONTRATADA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas vigente, até o dia **31 de janeiro** do ano subsequente, constando os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento ao Secretário da Saúde com a relação dos documentos apresentados;
- II. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio.;
- III. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade conveniada;
- IV. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12;
- V. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- VI. relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- VII. Publicação do Balanço Patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;
- VIII. Demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- IX. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- X. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- XI. Relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do Convênio, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso) e os valores globais despendidos no período;
- XII. Demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração;

AMAURI  
ELIAS  
CALIL:

54936560863

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu estou  
aprovando este documento  
Localização: Ribeirão  
 Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:43:10

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |                |
|---|----------------|
| Folha:                                  | 950            |
| Proc.:                                  | 2020 028 759-8 |
| Simone Muzzi Garbelini<br>Administração |                |

- XIII. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XIV. Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigente(s) da Conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- XV. Declaração atualizada de que as contratações e aquisições/compras da Entidade conveniada com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;
- XVI. Declaração atualizada de que os procedimentos de seleção de pessoal da Entidade Conveniada, devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do artigo 37, "caput", da Constituição Federal;
- XVII. Relação de bens móveis e /ou imóveis adquiridos com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso: ou declaração negativa, caso não haja aquisição;
- XVIII. Certidão Negativa de INSS; FGTS e PIS/PASEP;
- XIX. Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- XX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Estatuto Social;
- XXII. Ata da posse da nova diretoria;
- XXIII. Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo não utilizado, no final da vigência do Convênio.

Outros documentos poderão ser solicitados pela SECRETARIA, para compor a Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As atualizações das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP podem alterar os documentos contidos neste item.

Todos os documentos da prestação de contas anual deverão ser entregues pela Entidade Conveniada em mídia digital ou pen drive e impresso no setor de Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios da SECRETARIA dentro do prazo estabelecido.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por  
AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento  
Localização: Ribeirão Preto -  
S.P.  
Data: 2021-11-23 14:43:38

AMAURI  
ELIAS CALIL  
54936560863





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

|   |                 |             |
|---|-----------------|-------------|
| Folha:  | 95              | Página: 452 |
| Proc.:  | 2020 028 769-10 |             |
| Simone Mundi Garvelini<br>Agente de Administração |                 |             |

A renovação do Convênio e sua manutenção estão condicionados a aprovação da Prestação de Contas Anual pela SECRETARIA.

### 6. DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Os documentos originais de receitas e despesas, vinculados ao Convênio, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados sob a responsabilidade da Entidade Conveniada por **10 (dez) anos** após o trânsito em julgado da matéria, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A Entidade conveniada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela SECRETARIA.

O presente anexo, parte integrante do Convênio, poderá ser alterado a qualquer momento, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo precedido de justificativa escrita e autorização do Secretário Municipal da Saúde.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração, CPF 305.109.688-13*  
**AMAURI ELIAS**  
CALIL:54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-11-23 14:44:07

**Amauri Elias Calil**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*